

PROJETO DE LEI Nº 518/95

CRIA CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Cargo de Inspetor de Alunos, no Quadro de Educação e Cultura, parte integrante da Lei nº 428/93.

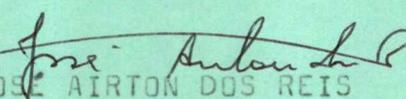
Artigo 2º - Para o Cargo de Inspetor de Alunos fica criada / uma vaga.

Artigo 3º - Os requisitos mínimos para o provimento do Cargo e as atribuições serão os constantes do ANEXO A desta Lei, que integrará o ANEXO XXXIV da Lei nº 428/93.

Artigo 4º - Os Proventos do Cargo de Inspetor de Alunos serão equivalentes aos dos Cargos de Nível 05 do Anexo XXXII da Lei nº 428/93.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

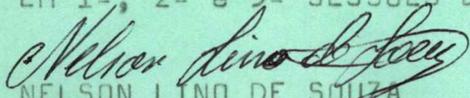
Prefeitura Municipal de Natércia, 28 de abril de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS

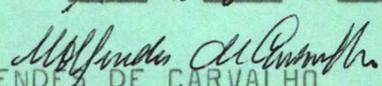
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) = REJEITADO ()

EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES DO DIA 02/05/95, às 16 H; 18 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO

SECRETÁRIA DA CÂMARA

ANEXO A - LEI Nº ____/95 - Integrante da Lei nº 428/93

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

SÍMBOLO : NE

NÍVEL: 05

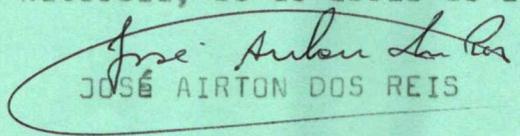
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- . Nível de Ensino: Ensino Médio
- . Habilidade para manter boas relações com Alunos e com o Público em geral.
- . Respeitar as autoridades escolares
- . Capacidade física
- . Habilidades para Esporte
- . Experiência Mínima de 02 anos na Função de PREPARADOR FÍSICO de Futebol infantil-Juvenil.

ATRIBUIÇÕES:

- . Atender os Alunos em suas necessidades, fora da Sala de aula
- . Manter a ordem nos pátios da Escola, nos intervalos das aulas
- . Encaminhar os Alunos às Salas de Aula, quando delas susentarem-se sem motivo justo
- . Encaminhar à Direção Alunos que atentarem contra a ordem escolar
- . Encaminhar à Direção Alunos que desrespeitarem colegas, funcionários e Professores
- . Manter organizados Times de Futebol, treinando-os frequentemente
- . Incentivar as crianças e jovens no Esporte Futebolístico, organizando e participando de Campeonatos.

Natércia, 28 de abril de 1995.


JOSÉ AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL